



CRIMES NÃO TÊM VEZ EM BARUERI

Estatísticas da SSP-SP registram queda de 22,8% nos crimes contra o patrimônio, na cidade, no mês de maio. É o quinto mês consecutivo com redução de ocorrências e o começo de ano mais seguro desde 2012.

Página 3

JORNAL OFICIAL



PREFEITURA DE **BARUERI**
CIDADE INTELIGENTE

Distribuição Gratuita • Ano VIII • Edição 947 • Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS



www.barueri.sp.gov.br



[/prefeituradebarueri](https://www.instagram.com/prefeituradebarueri)



[/prefeituradebarueri](https://www.facebook.com/prefeituradebarueri)



[/prefbarueri](https://twitter.com/prefbarueri)

EDUCAÇÃO

Lourivaldo Fio • Secom



Alunos encerram semestre com mostra cultural e científica

Emef Ézio Berzaghi faz apresentações de projetos de elétrica, leitura, teatro, música e dança.

Página 13

CULTURA

Divulgação • Sec. Cultura e Turismo



CARAVANA DA FAMÍLIA MOVIMENTA CIDADE E ATRAI 8.000 PESSOAS

Evento realizado no último sábado proporcionou integração dos alunos dos Núcleos e das Oficinas de Artes com seus próprios familiares.

Página 15

DESTAQUE

Emanuel Assis • SSMU



Frota aumenta, mas multas de trânsito diminuem

Apesar do aumento no número de veículos em Barueri, infrações de trânsito tiveram redução de 32% nos cinco primeiros meses.

Página 4



Renato Vereda • Arquivo Secom

**ARTESANATO
E FOOD TRUCKS**

Feira de Arte, Decoração e Artesanato começa amanhã (quinta, dia 6) e vai até sábado (dia 8), das 10 às 18h, na Praça Oiapoque (Alphaville).

agenda

Até 6/8

Museu Municipal

GRATUITO**"Reci-Criando"**
de Lúcio Bittencourt**Exposição****6, 7 e 8/7 { 10 às 18h }**

Praça Oiapoque

GRATUITOFeira de Arte,
Artesanato
Decoração e
de Alphaville**Artesanato &
Food Trucks****7/7 • Sexta { 21h }**

Teatro Municipal

INGRESSOS À VENDATeatro
**"Bonitinha
Mas Ordinária"****8/7 • Sábado { 9 às 18h }**

Bulevar

GRATUITO**Feirarte****Artesanato****8/7 • Sábado { 9 à 20h }** Pq. Municipal Dom José**GRATUITO**

BANDA RASTAPÉ

**Arraiá de Barueri
Rastapé** às 18h**8/7 • Sábado { 10 às 15h }**

Cepad

GRATUITOFeira de
Adoção de Pets**8/7 • Sábado { 19h }**Brasileirão
Série B Futebol**Oeste x
Vila Nova-GO**

Arena Barueri

INGRESSOS À VENDA**8/7 • Sábado { 21h }**

Teatro Municipal

INGRESSOS COM DESCONTOShow **Beatles 4 Ever****9/7 • Domingo { 9 à 20h }**

Pq. Municipal Dom José

GRATUITO**Arraiá de Barueri
Marcos & Belutti** às 18hmais informações em www.barueri.sp.gov.br**EXPEDIENTE****PREFEITURA DE
BARUERI**

IMPrensa Oficial do Município de Barueri

Prefeitura Municipal de Barueri
<http://portal.barueri.sp.gov.br>**Prefeito:**
Rubens Furlan**Vice-Prefeito:**
José Roberto Piteri**Secretário de Coordenação e
Gestão Estratégica:**
Tazio Gomiero**Editor:** João Carlos Amaral (MTB 81559/SP)
Diagramação: Wilson Machado Junior / Johnny X. dos Santos
Circulação: Walter de Almeida Duarte**Circulação:** Às quartas e sábados, com distribuição gratuita em
diversos pontos da cidade de Barueri**Tiragem desta edição:**
12.500 exemplares**O Jornal Oficial é publicado pela
Secretaria de Coordenação e Gestão
Estratégica da Prefeitura de Barueri**Av. 26 de Março, 173, Centro, Barueri/SP
CEP: 06401-050
Fone: (11) 4199-4960
Contato:
E-mail: job@barueri.sp.gov.br

Crimes continuam em queda

Aline Silva • SSMU



Operação de segurança realizada pela Guarda no Engenho Novo

Por **João Carlos Amaral**
secom.joao@barueri.sp.gov.br

A cada mês de 2017 que passa, uma constatação vem à tona: Barueri está mais segura. Pelo quinto mês consecutivo, os indicadores da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo apontam queda nos crimes contra o patrimônio (furtos, roubos e veículos subtraídos) registrados na cidade.

Desta vez, os dados indicam que-

da de 22,8% nestes crimes, na comparação de maio deste ano com o mesmo mês do ano passado. No acumulado do ano, 2017 bate 2016 com redução de 25,1% até o momento. A soma de ocorrências nestes cinco primeiros meses também é a menor desde 2012.

Para a secretária de Segurança e Mobilidade Urbana de Barueri, Regina Mesquita, os crimes não param de cair na cidade por conta do trabalho incessante e integrado realizado na área de segurança pública.

“As estatísticas de maio já trazem

o resultado positivo das operações Bairro Seguro, que a cada semana enfoca uma região diferente, sem descuidar do restante da cidade. Nos próximos meses, os índices já vão refletir o impacto da ampliação que a Prefeitura realizou no videomonitoramento”, salienta a titular da pasta que engloba Guarda Municipal, Demutran, Defesa Civil e Guarda Ambiental.

O comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, Marcus Aparecido Guedes Ramos, informa que, de acordo com estudo elaborado

Veículos subtraídos

Com relação ao mesmo mês de 2016, Barueri registrou, em maio, recuo nas ocorrências de roubos em geral (-12,5%), furtos em geral (-22,1%), roubos de veículo (-50%) e furtos de veículo (-38,6%).

Em meio a tanta redução, um número salta aos olhos – a baixa quantidade de veículos subtraídos, sejam roubados (quando há emprego de ameaça ou violência) ou furtados. Ao todo, foram subtraídos em Barueri, em maio, 38 veículos, menor registro desde 2011. No acumulado do ano, são 172 automóveis roubados ou furtados; nesta época, em 2016, a quantidade já era quase o dobro: 325 ocorrências.

pelo Departamento de Gestão Estratégica da corporação com base nos dados da SSP-SP, a diminuição da criminalidade não é uma tendência no perímetro urbano formado pelos oito municípios que compõem o Cioeste (Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo).

“Barueri foi a única cidade na região que reduziu os quatro tipos de crime contra o patrimônio”, ressalta Guedes. “Mas agimos de forma integrada com as demais forças de segurança.”



MEIO AMBIENTE

Feira de adoção de pets acontece neste sábado

Fabio Oscar
secom.fabio@barueri.sp.gov.br

Acontece no sábado, dia 8, no Centro de Proteção ao Animal Doméstico (Cepad), órgão vinculado à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema), uma grande feira de adoção de pets. O evento vai ocorrer das 10 às 15h no próprio Cepad.

É bom lembrar que a feira é para moradores e não moradores de Barueri, ou seja, qualquer pessoa responsável e que ame animais poderá adotar um cão ou um gato. Para isso é necessário apenas a apresentação do RG e também responder um pe-

queno questionário para que os funcionários do local tenham certeza de que o bichinho será bem tratado.

Serão cerca de 50 cachorros, com nove filhotes machos e fêmeas e aproximadamente 15 gatos. Os animais têm vários portes e estão todos em ótimas condições. Todos eles não têm raça definida e são castrados, vacinados, vermifugados e microchipados.

Quem quiser mais informações antes de ir ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico, basta ligar no 4198-0819, sempre a partir das 8h.

O Cepad fica na rua Vera Cruz, 340, no Bairro dos Altos, e atende geralmente de segunda a sexta-feira das 8 às 16h.



Lourivaldo Fio • Secom

Os animais já são castrados, vacinados, vermifugados e microchipados pelos veterinários do Cepad



Demutran trabalha pela segurança e fluidez no trânsito

Multas de trânsito caem 32%, em Barueri

João Carlos Amaral
secom.joao@barueri.sp.gov.br

O Demutran, órgão de trânsito que integra a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Barueri, concluiu o balanço de infrações de trânsito registradas nos cinco primeiros meses de 2017. Em relação ao mesmo período do ano passado, houve redução de 32,2% na quantidade de multas na cidade.

O número é ainda mais surpreendente quando se verifica o aumento no número de veículos emplacados

ou transferidos para Barueri. “Em maio de 2016, era uma frota de 220 mil veículos. Um ano depois, subiu para 267 mil, mas houve 10 mil multas a menos”, informa o coordenador de Trânsito, Edson Orrin.

A queda nas infrações de trânsito revela o aumento do empenho do órgão em orientações e educação no trânsito. Orrin relata que o número de multas diminuiu justamente porque os motoristas, tanto os de Barueri quanto os de fora, têm correspondido às orientações. “Obviamente aqueles que não cumprem

essas orientações são devidamente autuados”, ressalta o responsável pelo Demutran.

A redução de multas no período de janeiro a maio de 2017 (na comparação com o mesmo período de 2016) foi de 25,8% nos veículos com placa de Barueri; e de 35%, nos de outros municípios.

A redução nas multas não significa impunidade, e um indicativo que ilustra bem isso é o recuo, neste ano, de 42,7% nas infrações “estacionar em desacordo com a regulamentação – estacionamento rotativo”,

enquadramento que penaliza quem desrespeita a zona azul. Considerando apenas os meses de maio, a quantidade de cartões zona azul adquiridos foi mais do que três vezes maior em 2017.

A forma de agir do Demutran, priorizando a segurança e a fluidez no trânsito, é uniforme em todo o município. Exemplo disso é que a variação de multas aplicadas, até maio, em Alphaville e Tamboré, foi bem próxima à dos demais bairros somados: total de -32,4% (Alphaville e Tamboré), e -32% (outros bairros)



ESPECIAL

Posto Sebrae oferece palestras gratuitas na semana que vem

Lourivaldo Fio • Secom



Empreendedores têm a oportunidade de incrementar seus negócios

Uma maratona de empreendedorismo. Assim pode ser definido o circuito de capacitações gratuitas que o Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor de Barueri (órgão sediado no Ganha Tempo e ligado à Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho), realizará durante toda a próxima semana. Quem comparecer a no mínimo quatro oficinas terá direito a certificado de participação.

As palestras serão aplicadas na Acib (Associação Comercial e Industrial de Barueri), que fica na avenida Henriqueta Mendes

Guerra, 712, Centro. Elas foram divididas na parte da manhã (com início às 9h) para pessoas jurídicas (com CNPJ); e à tarde (a partir das 14h) para pessoa física.

As oficinas para quem já possui CNPJ são “Sei Empreender” (segunda, dia 10); “Sei Planejar” (terça, dia 11); “Ganhe Mercado” (quarta, dia 12); “Fluxo de Caixa” (quinta, dia 13); e “Inove para Ganhar” (sexta, dia 14). Todas às 9 horas.

Já as pessoas físicas têm as oficinas “Sei Empreender” (segunda); “Começar Bem – Formalização” (terça); “Ganhe Merca-

do” (quarta); “Sei Controlar Meu Dinheiro” (quinta); e “Fluxo de Caixa” (sexta). O início de cada capacitação é às 14 horas.

A programação é inteiramente gratuita, mas as vagas são limitadas. Para participar, a inscrição deve ser feita pelo telefone 4199-1333 (ramal 303) ou pessoalmente no Sebrae Barueri, no Ganha Tempo (av. Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro).

O Posto Sebrae foi instalado e funciona no município por meio de parceria entre a Prefeitura de Barueri, a Acib, o Rotary Club e o Sebrae-SP. (JCA)



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.535, DE 26 DE JUNHO DE 2017

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 54/17, de autoria do Vereador Alan Miranda:

Art. 1º. A praça pública localizada na Av. Copacabana na altura do nº 628, em frente à Escola Internacional de Alphaville, identificada no croqui anexo, passa a denominar-se, oficialmente:

“PRAÇA PEDRO GARAUDE JR”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipall de Barueri, 26 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.536, DE 27 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CANAL DE COMUNICAÇÃO “APP GUARDA”, DA GUARDA MUNICIPAL DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 56/17, de autoria do Vereador Sebastião Carlos do Nascimento:

Art. 1º. Fica instituído o canal de comunicação “App Guarda” da Guarda Municipal de Barueri, destinado ao atendimento emergencial da população, por meio de aplicativo de troca de mensagem de texto instantâneo.

Art. 2º. O “App Guarda” funda-se na progressão do disque emergência da Guarda (153), que passará a disponibilizar aplicativo de troca de mensagem de texto instantâneo para atendimento da população.

Art. 3º. A progressão do disque emergência com a disponibilização do “App Guarda” pretende estimular a modernização, introduzindo novas tecnologias como canal de comunicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipall de Barueri, 27 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.537, DE 27 DE JUNHO DE 2017

“QUE INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA “MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS” DIRECIONADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 60/17, de autoria do Vereador Pedro Francisco de Amorim Neto:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Barueri, a campanha educativa “Maria da Penha vai às escolas”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º. A Prefeitura poderá realizar exposições e palestras para discutir o tema.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipall de Barueri, 27 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.538, DE 27 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 57/17, de autoria do Vereador Sebastião Carlos do Nascimento:

Art. 1º. Fica a Administração pública obrigada a publicar na rede mundial de computadores, através do sítio eletrônico da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, além de publicar no diário oficial do município, os valores arrecadados com multas de trânsito.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita até o dia 25(vinte e cinco) de cada mês.

Art. 2º. A publicação da qual trata esta lei deverá ser feita em relatório, da qual constarão as seguintes informações:

I – número total de multas aplicadas no município por:

- radars móveis;
- radars fixos; e
- agente de trânsito.

II – montante arrecadado mensalmente com multas de trânsito; e

III – valor pendente a ser arrecadado.

Art. 3º. Até o dia 25(vinte e cinco) do mês de janeiro, a Prefeitura municipal de Barueri deverá divulgar, em conformidade com os meios de comunicação elencados no art. 1º, o valor arrecadado no ano, imediatamente, anterior, demonstrando a respectiva destinação de forma pormenorizada.

Art. 4º. O Poder Executivo determinará na devida regulamentação, os critérios a serem adotados para cumprir as disposições da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba orçamentária próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipall de Barueri, 27 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.539, DE 28 DE JUNHO DE 2017

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ART. 3º E AO SEU §2º, DA LEI Nº 2.264, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passam o “caput” do art. 3º e o seu §2º, da Lei nº 2.264, de 4 de setembro de 2013, a vigor com as seguintes redações:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura de Barueri – CMCB será integrado por 1 (um) membro nato, 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte composição:

...

§2º Os representantes previstos nos incisos III e IV serão eleitos no âmbito das entidades ali referidas”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.540, DE 28 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários alunos regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, para funções pertinentes ao serviço público municipal.

Art. 2º. Os alunos interessados no estágio de que trata esta lei deverão, comprovadamente:

I – ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, quando da efetiva celebração do convênio de que trata o inciso II do artigo 4º;

II – estar frequentando o penúltimo ou o último ano dos cursos:

a) de graduação em curso superior de licenciatura plena;

b) ensino médio ou técnico profissionalizante;

c) bacharelado.

III – operar microcomputadores, reunindo conhecimento de digitação em aplicativos para serviços administrativos de apoio nos mais variados ramos de atividade, quando for o caso.

§1º O estágio deverá ocorrer no campo de atuação do correspondente curso junto:

I – às unidades escolares da rede municipal de ensino, subordinadas à Secretaria de Educação, no caso de função do Magistério Público Municipal;

II – nos órgãos da Administração Direta do Município, nos demais casos.

§2º Poderão, ainda, ser aceitos como estagiários alunos que estejam matriculados no 2º ou 3º ano ou que tenham concluído o 3º ano dos cursos técnicos profissionalizantes, mas que não tenham, ainda, realizado estágio.

Art. 3º. A Admissão dos estagiários dar-se-á por processo seletivo dos alunos, mediante publicação no órgão oficial do Município, cujos critérios de classificação obedecerão à análise do Histórico Escolar do aluno no curso em andamento, possuindo como critério de desempate, a frequência escolar, respeitado sempre o critério constante no §2º deste artigo.

§1º O processo seletivo e o recrutamento dos estagiários serão promovidos pela Instituição de Ensino, supervisionados pela Secretaria de Educação, no caso do Magistério Público Municipal, e pela Secretaria de Administração, nos demais casos.

§2º Os critérios de classificação ocorrerão, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, da forma seguinte:

I – munícipe estudante de instituição de ensino pública do Município;

II – munícipe estudante de instituição de ensino privada do Município;

III – munícipe estudante em outro Município;

IV – não munícipe estudante de instituição de ensino pública do Município;

V – não munícipe estudante em outro Município.

§3º A classificação final dos estagiários será publicada pela instituição de ensino, separados por curso e listados de acordo com os critérios previstos no parágrafo anterior.

Art. 4º. A Admissão dos estudantes para a realização do estágio dependerá:

I – de prévia autorização do Prefeito;

II – de convênio entre o Município e o estabelecimento de ensino onde o aluno estiver matriculado;

III – de termo de compromisso a ser firmado pelo Município, pela instituição e pelo estagiário;

IV – de contratação de seguro contra acidentes pessoais (morte acidental, invalidez por acidente e despesas médicas e hospitalares, incluindo medicamentos prescritos – dmh) em favor do estagiário;

V – da concessão de vale-transporte ao estagiário.

Art. 5º. A admissão para estágio será feita pelo prazo mínimo de 1 (um) semestre e máximo de 2 (dois) anos letivos.

Art. 6º. O estágio objetivará, sempre, propiciar a complementação do ensino e experiência prática na linha de formação do estudante-estagiário.

Parágrafo único. Para o fim constante deste artigo, poderá o estagiário das funções pertinentes ao Magistério substituir em caráter excepcional docentes, mediante autorização, supervisão, orientação e acompanhamento da direção da unidade onde ele cumpre o estágio.

Art. 7º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, estando o estagiário sujeito, apenas, à supervisão, acompanhamento e orientação da direção da unidade escolar ou do órgão onde cumpre o estágio, sem, todavia, qualquer subordinação hierárquica.

Art. 8º. A jornada de atividade do estagiário deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, devendo ser fixada no Termo de Compromisso a que alude o artigo 4º, III.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a direção do estabelecimento de ensino ou do órgão onde está sendo cumprido o estágio.

Art. 9º. A Prefeitura poderá pagar a cada estudante admitido para cumprimento de estágio bolsa no valor de:

I – de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) hora/aula, limitado ao máximo de 100 (cem) horas-aula mensais por estagiário, no caso do Magistério Público Municipal e Informática, neste último quando cumprido nas Salas de Informática das escolas da rede municipal de ensino;

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

II – R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), pela carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, limitado ao máximo de 88 (oitenta e oito) horas mensais por estagiário, nos casos dos demais estagiários de nível técnico profissionalizante.

III – R\$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), pela carga horária de 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, limitado ao máximo de 132 (cento e trinta e duas) horas mensais por estagiário de nível superior de ensino.

Parágrafo único. Os valores acima serão sempre atualizados no mesmo percentual e na mesma data dos reajustes de caráter geral concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 10. O número total de estagiários admitidos nos termos desta lei não poderá exceder a 700 (setecentos).

Art. 11. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 5º, quando:

I – o estagiário desligar-se do estágio por iniciativa própria;

II – houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III – o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV – o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência ao estabelecimento de ensino onde estiver matriculado;

V – o estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.509, de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.579, DE 26 DE JUNHO DE 2017

“APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO BARUERI DE LITERATURA - 2017”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Anexo Regulamento do “Prêmio Barueri de Literatura – 2017”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de junho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO “PRÊMIO BARUERI DE LITERATURA - 2017”**Capítulo I**
DO CONCURSO

Art. 1º. O Prêmio Barueri de Literatura-2017 será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. O tema é livre e o propósito é revelar novos talentos, promover o entusiasmo pela escrita e valorizar os postulantes para ingressarem na carreira Literária.

Capítulo II
DO OBJETIVO

Art. 2º. O Concurso tem por objetivo a seleção de trabalhos inéditos, em categorias distintas, escritos em língua portuguesa.

Art. 3º. Os trabalhos inéditos não poderão ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral antes da inscrição no Concurso até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores.

Art. 4º. Os prêmios aos vencedores do Prêmio Barueri de Literatura -2017 estarão divididos nas modalidades:

I – Conto;

II – Poesia.

Capítulo III
DAS DATAS

Art. 5º. O Prêmio Barueri de Literatura - 2017 desdobrar-se-á nos meses de junho a novembro de 2017, observadas as datas seguintes:

I – 28/6/2017: início das inscrições;

II – 11/8/2017: encerramento das inscrições;

III – 8/11/2017: divulgação dos trabalhos vencedores;

IV – 24/11/2017: premiação em local definido a critério da Secretaria de Cultura e Turismo.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. O Prêmio Barueri de Literatura-2017 aceitará inscrições de escritores(as) brasileiros(as), residentes e não residentes em Barueri, nas seguintes modalidades:

I – infante-juvenil residente (13 a 17 anos, 11 meses e 29 dias completados até a data da inscrição) - Conto e Poesia;

II – acima de 18 anos residentes em Barueri – Conto e Poesia;

III – não residente – Conto e Poesia.

Art. 7º. Cada autor poderá participar com apenas uma obra em cada modalidade.

Art. 8º. Os trabalhos deverão ser entregues com a inscrição, representando tal ato a concordância implícita dos autores com as normas do Concurso, inclusive concedendo o direito de publicação dos trabalhos e divulgação de imagem.

Art. 9º. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 14/6/2017 a 11/8/2017.

Art. 10. O envelope, com os trabalhos e a inscrição, descrito no art. 13, inciso I, poderá ser entregue pessoalmente em qualquer uma das bibliotecas municipais (endereços disponíveis no site www.barueri.sp.gov.br) ou na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua 26 de Março, 153, Centro – Barueri/SP, CEP 06401-050.

Parágrafo único. As inscrições feitas pelo Correio, via Sedex, deverão ser endereçadas para a sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 11. Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único. Será considerada a data de postagem para os trabalhos enviados pelo correio.

Art. 12. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento dos trabalhos e documentos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri e pelas bibliotecas municipais.

Art. 13. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:

I – um envelope identificado externamente com os dizeres Prêmio Barueri de Literatura – 2017, Poesia ou Conto e o endereço da Secretaria de Cultura e Turismo no caso de remessa via Correio, contendo:

a) 3 (três) vias grampeadas da obra com título e o pseudônimo (obrigatório) do autor;

b) 1 (uma) cópia gravada em CD-R, em formato TXT ou PDF;

c) ficha de inscrição disponível no site www.barueri.sp.gov.br ou solicitada pelo e-mail: biblioteca.adm@barueri.sp.gov.br, com a declaração de autoria, nome completo, endereço, telefone, e-mail, título da obra;

d) cópia da identidade (RG), cópia do CPF e comprovante de endereço;

e) comprovante de endereço para os inscritos na categoria residente.

§1º A não apresentação dos documentos indicados implicará na automática desclassificação da inscrição.

§2º O CD-R que dispõe a alínea “b”, do inciso I, deste artigo, deverá estar devidamente identificado com o título da obra e o pseudônimo.

§3º A ficha que dispõe a alínea “c”, do inciso I, deste artigo, deverá estar totalmente preenchida e assinada pelo autor, ou sendo este menor de idade, pelo seu representante legal.

§4º O comprovante de endereço que dispõe a alínea “e”, do inciso I, deste artigo, deverá estar em nome do autor ou, sendo este menor de idade, de seu representante legal.

Art. 14. No caso do menor de 18 anos, no ato da inscrição, deverão ser entregues, ainda, os dados do representante legal (nome, endereço, telefone, número da cédula de identidade, número do CPF, email e título das obras).

Art. 15. O texto deverá ser digitado em no máximo 10 (dez) páginas, apenas um lado da folha, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo, 2,5cm em todas as margens e impressos em papel A4.

Parágrafo único. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

Art. 16. No caso de envio via Correios (Sedex), somente serão aceitos os trabalhos postados no período indicado no art. 5º (14 de junho de 2017 a 11 de agosto de 2017), ficando a Secretaria de Cultura e Turismo isenta pela chegada tardia ou pelo extravio do material.

§1º O carimbo de postagem servirá como comprovação da data de inscrição para os trabalhos enviados via Correios.

§2º Os custos de postagem correrão por conta dos candidatos.

Art. 17. Para os envelopes entregues pessoalmente na sede da Secretaria ou nas bibliotecas serão emitidos comprovantes de recebimento.

Art. 18. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes em quaisquer obras após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

Art. 19. As obras inscritas não serão devolvidas.

Art. 20. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria de Cultura e Turismo e demais pessoas envolvidas na organização do Concurso.

Capítulo V
DO JULGAMENTO

Art. 21. O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, composta de 1 (um) presidente e até 6 (seis) membros.

Art. 22. A Comissão Julgadora terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

Art. 23. O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 24. O concurso conferirá os seguintes prêmios conforme as modalidades Conto e Poesia nas categorias:

CONTO

I – categoria infante-juvenil residente (13 a 17 anos, 11 meses e 29 dias completados até a data da inscrição):

a) 1º lugar: troféu, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um;

II – categoria acima de 18 (dezoito) anos residentes em Barueri:

a) 1º lugar: troféu, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um;

POESIA

III – categoria infante-juvenil residente (13 a 17 anos, 11 meses e 29 dias completados até a data da inscrição):

a) 1º lugar: troféu, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 (cinquenta) exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um;

IV – categoria acima de 18 (dezoito) anos residente em Barueri:

a) 1º lugar: troféu, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), publicação da obra e 50 exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um;

CONTO

V – modalidade não residente:

a) 1º lugar: troféu, R\$ 3.000,00 (três mil reais), publicação da obra e 50 exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um;

POESIA

VI – modalidade não residente:

a) 1º lugar: troféu, R\$ 3.000,00 (três mil reais), publicação da obra e 50 exemplares da publicação;

b) 2º e 3º lugares: troféu, publicação da obra e 50 exemplares da publicação para cada um;

c) 4º e 5º lugares: Certificado de Menção Honrosa para cada um.

§1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador ou em ordem de pagamento.

§2º Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

Art. 25. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri.

Art. 26. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive Internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O concurso poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de força maior, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

Art. 28. As despesas com o pagamento dos prêmios do Concurso correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 29. A inscrição no Prêmio Barueri de Literatura – 2017 implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 30. O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Barueri, pela imprensa e no site da Prefeitura Municipal de Barueri www.barueri.sp.gov.br.

§1º Os ganhadores serão informados por e-mail indicados na ficha de inscrição.

§2º Somente serão divulgados os autores vencedores.

Art. 31. O autor e responsável pela inscrição assumem total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e demais crimes previstos em lei.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, ouvida a Comissão Julgadora, quando necessário.

Barueri, 22 de junho de 2017.



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 8.585, DE 4 DE JULHO DE 2017
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.466/2016, art. 8º, alterada pela Lei nº 2.484/16, autorizada a proceder a abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 12.119.000,00 (doze milhões, cento e dezoito mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.05.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00	
27.812.0013.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500.000,00	
15.452.0026.2017	MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.03	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	
12.361.0032.2020	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL		
02.08.05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 879.000,00	
15.452.0029.1016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00	
15.452.0029.2023	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR		
02.12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.12.02	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 100.000,00	
13.392.0043.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00	
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00	
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS		
02.14.04	ENSINO PRÉ ESCOLAR		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.250.000,00	
12.365.0045.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
02.16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.16.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.900.000,00	
04.122.0057.2058	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO		
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00	
10.122.0060.2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00	
10.301.0072.2062	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA		
TOTAL.....		R\$ 12.119.000,00	

Art. 2º. O crédito adicional de trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.05.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 60.000,00	
27.812.0013.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00	
15.453.0024.1010	CONSTR./AMPL./REF.TERMINAIS RODOV.E FERROV./ABRIGOS		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00	
27.812.0025.1014	CONSTR./AMPL./REFORMA PRAÇAS ESPORTES/ESTÁDIO		
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.02	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 179.000,00	
15.452.0027.1015	PRAÇAS, PARQUE E ÁREA DE LAZER		
02.12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.12.02	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	
13.392.0043.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.800.000,00	
12.361.0049.1017	CONSTR./AMPL./REF.ESC.ENSINO FUNDAMENTAL		
02.14.04	ENSINO PRÉ ESCOLAR		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.950.000,00	
12.365.0045.1021	CONSTR./AMPL./REF.ESC.ENSINO PRÉ ESCOLAR		
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.03	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 330.000,00	
10.302.0061.2063	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE		
TOTAL.....		R\$ 12.119.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.479, DE 4 DE JULHO DE 2017

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o teor do subitem 18.1 constante do Parecer Colegiado expandido pela Procuradoria Municipal em 5 de junho do corrente tratando da “proposta de solução de conflito coletivo de trabalho no âmbito do Dissídio Coletivo de Greve objeto do Processo nº 1001171-03.2017.5.02.0000, com trâmite junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no Procedimento Intervenção HMB nº 1/2016, cujo Relatório Final indicou o efetivo descumprimento, por parte do Contratado, de cláusulas contratuais do Contrato de gestão nº 482/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar reponsabilidade com vista à efetiva restituição ao erário dos valores despendidos irregularmente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância destinada a realizar Tomada de Contas Especial das despesas realizadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 482/2014, bem como igualmente do período relativo à Intervenção de que trata o Decreto nº 8.314, de 7 de março de 2016 e suas posteriores alterações.

Art. 2º A sindicância em apreço será conduzida por comissão específica, integrada pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:

I – HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES;

II – GUSTAVO CÉSAR;

III – LILIAN DOS SANTOS DE MESQUITA;

IV – RICARDO D’AMADO VERGAMINI;

V – CLAUDIA GOMES DOS S. LEITE.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barueri, 4 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA – CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - Publicado no Jornal Diário Oficial de Barueri, Edição 01 de Julho de 2017, página 100.

Onde se lê:

EDIFICAÇÕES - MANHÃ JÉSSICA SARAIVA DE OLIVEIRA 04

Leia – se:

EDIFICAÇÕES - MANHÃ KARINE OLIVEIRA DA SILVA 03

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA PROFº. JOÃO DA MATA E LUZ, Nº. 84 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO PÚBLICO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
VALCIR MOURA LEAL	PEB II - ARTE	001/2013	44
MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FROES	PEB II - MATEMÁTICA	001/2013	118
ELIVANIA DE SOUZA BIAS	PEB I	005/2015	134

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

EDITAL PMB Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI torna Público o Encerramento Parcial do Concurso Público Edital PMB nº 001/2013, a partir de 06/07/2017, para o cargo de Psicopedagogo em razão do término de sua vigência.

Barueri, 04 de Julho de 2.017

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE



Considerando que o servidor Sr. **Marcelo Batista Souza**, membro eleito para a CIPA como 4º suplente abriu mão de seu cargo eleito, para assumir o cargo como membro indicado pelo Ganha Tempo Municipal, na qualidade de membro indicado pela Administração Pública, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 2.070, de 27 de abril de 2017, usando de suas atribuições, **CONVOCA** o senhor **Rafael Dutra** para que assuma o cargo como suplente eleito da CIPA, de acordo com a ordem de colocação decrescente que consta no resultado da eleição, publicada no Jornal Oficial de Barueri de 14/06/2017.

Barueri, 04 de julho de 2017

Maria Teresa de R. G. Faria
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA CIPA



A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 2.070, de 27 de abril de 2017, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros da CIPA da Prefeitura Municipal de Barueri, eleitos e indicados, conforme segue listado abaixo, para que compareçam na cerimônia de posse que ocorrerá no próximo dia **06/07/2017** às **15h00**, no auditório da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPD) - Rua Vereador Izaías Pereira Souto, nº 175 - Jardim Belval - Barueri - SP.

ELEITOS

TITULARES

Simone da Cruz Pontes – matrícula 23914
Vander de Paula Vieira – matrícula 16275
Gilberto Alves Diniz – matrícula 2730
Mario Nicolau De Sousa Neto – matrícula 802565
Nazaré Aparecida Da Silva – matrícula 6067
Edinélia Queiroz Silva – matrícula 14655

SUPLENTES

Maria Raudécia Alves - matrícula 13084
Fátima Crisitna Varza Picoli - matrícula 22128
Cícero Jesus de Amorim - matrícula 3191
Benedito Ferreira da Silva - matrícula 15208
Rafael Dutra - matrícula 9041

INDICADOS

Ganha Tempo:

Titular: Marcelo Batista Souza – matrícula 15189
Suplente: Rodrigo de Paula Gonçalves – matrícula 100495

Ouidoria Municipal:

Titular: Valéria Bispo de Souza Silva – matrícula 103748
Suplente: Jairo Rodrigues – matrícula 8231

Secretaria de Administração:

Titular: Antonio Carlos Basso – matrícula 15786
Suplente: Alvany Mario da Silva – matrícula 14047

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

Titulares: Antonio Sérgio Ribeiro Coltro – matrícula 2666
José Luiz Pinheiro Oliveira – matrícula 13549
Thais Aparecida da Silva – matrícula 103650
Suplentes: Fernando Lopes Miron – matrícula 9082
Gilvan Sousa Andrade Santos – matrícula 13213

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Márcio Trevisan Castilho – matrícula 103828

Secretaria de Comunicação:

Titular: Daiane Yumie Nakamura - matrícula 021566
Suplente: Sebastião da Cruz - matrícula 9865

Secretaria Cultura e Turismo:

Titular - João Paulo Nunes de Oliveira - matrícula 101323
Suplente - Dário Steller de Moura - matrícula 15842

Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho:

Titular: Vagner Luiz dos Santos – Matrícula 103974
Suplente: Marcos Bastos da Silva – Matrícula 102366

Secretaria de Esportes:

Titular: Fábio Athanásio Ivanov – matrícula 4926
Suplente: Joel Márcio Ribeiro – matrícula 801864

Secretaria de Educação:

Titulares:

Efigênia Mendes Junqueira Koga – matrícula 20093
Jorge Ocana – matrícula 26539
Felipe Decarli – matrícula 103.586
Paulo Cezar Marques – matrícula 103.583
José Fábio da Silva – matrícula 101.228

Suplentes:

Nilcir Silva – matrícula 103.612
José Anísio Cascais – matrícula 7492
Juliano Regis Marques – matrícula 103.585
Alessandra Medeiros de Oliveira – matrícula 102.845
Edileuza de Jesus Almeida Cremm – matrícula 21.089

Secretaria de Finanças:

Titular: Sidnei Luz da Cruz – matrícula 19.110
Suplente: Julio Cesar Nardini – matrícula 16.098

Secretaria de Governo:

Titular: Alex de Lima – matrícula 803368
Suplente: Jefferson Inácio Espírito Santo – matrícula 803611

Secretaria da Mulher:

Titular: Fernanda Teixeira Feijó Munhoz - matrícula: 23037
Suplente: Jeziel de Moraes - matrícula: 22309

Barueri, 05 de julho de 2017

Maria Teresa de R. G. Faria
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Profº. João da Mata e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-120 - Fone: (11) 4199-8140 - sadm@barueri.sp.gov.br

Rua Profº. João da Mata e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-120 - Fone: (11) 4199-8140 - sadm@barueri.sp.gov.br

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE



SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
E saiba o que acontece em nossa cidade

 **prefeituradebarueri**



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento de Controle Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1892 de 2009, estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei, as exigências estabelecidas nas notificações encaminhadas aos endereços dos notificandos, cuja cópia encontra-se disponível no Departamento de Controle Ambiental, podendo ser retirada pelos responsáveis.

Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1.124 Jd. São Pedro, de 2ª a 6ª, das 8:30 as 16:00, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

1º Notificação

Not. 901 - R Mississipi, 6 A - Vale do Sol
Not. 902 - R Mississipi, 18 - Vale do Sol
Not. 903 - R Mississipi, 164 C1 - Vale do Sol
Not. 904 - R Mississipi, 164 C2 - Vale do Sol
Not. 905 - Av. Municipal, 495 - Jd. Silveira
Not. 906 - Av. Municipal, 99 - Jd. Silveira
Not. 907 - R Nairobi, 66 - S. Fernando Res
Not. 908 - R Nairobi, 75 - S. Fernando Res
Not. 909 - R Pres. Nilo Peçanha, 573 C3- Jd Itaquiti
Not. 910 - R Pres. Nilo Peçanha, 579 Cial- Jd Itaquiti
Not. 911 - R Pres. Nilo Peçanha, 573 C1 - Jd Itaquiti
Not. 912 - R Pres. Nilo Peçanha, 573 C2 - Jd Itaquiti
Not. 913 - R Pres. Nilo Peçanha, 573 C4 - Jd Itaquiti
Not. 914 - R Pres. Nilo Peçanha, 607 A- Jd Itaquiti
Not. 915 - R Pres. Nilo Peçanha, 57 C1- Jd Itaquiti
Not. 916 - R Pres. Nilo Peçanha, 57 C3- Jd Itaquiti
Not. 917 - R Pres. Nilo Peçanha, 57 C4- Jd Itaquiti
Not. 918 - R Pres. Nilo Peçanha, 57 C2- Jd Itaquiti
Not. 919 - R Vale do Sol, 96 C3- Jd Itaquiti
Not. 920 - R Vale do Sol, 166 C2- Jd Itaquiti
Not. 921 - R Nilo, 28 C1 - Vale do Sol
Not. 922 - R Nilo, 28 C3- Vale do Sol
Not. 923 - R Nilo, 28 C2- Vale do Sol
Not. 924 - R Nilo, 28 C1- Vale do Sol
Not. 925 - R Nilo, 166 C1- Vale do Sol
Not. 926 - R Nilo, 108 - Vale do Sol
Not. 927 - R Nilo, 62- Vale do Sol
Not. 928 - R Nilo, 26- Vale do Sol
Not. 929 - R Nova Aurora, 783 - Jd. Mutinga
Not. 930 - R Nova Aurora, 787 10 - Jd. Mutinga
Not. 931 - R Nova Aurora, 567 - Jd. Mutinga
Not. 932 - R Nova Aurora, 745 - Jd. Mutinga
Not. 933 - R Nova Aurora, 749 - Jd. Mutinga
Not. 934 - R Nova Aurora, 409 - Jd. Mutinga
Not. 935 - R Nova Aurora, 2 C9 - Jd. Mutinga
Not. 936 - R Oceano Pacifico, - Jd. Regina Alice
Not. 937 - R Oceano Pacifico, 270 C2 - Jd. Regina Alice
Not. 938 - R Odete Henrique, 85 - 8 - Jd. Regina Alice
Not. 939 - R Olavo Bilac, 55 C3 - Jd. Belval
Not. 940 - R Olavo Bilac, 55 C2 - Jd. Belval
Not. 941 - Olavo Bilac, 38 - Jd. Belval
Not. 942 - Olga, 105- Pq dos Camargos
Not. 943 - Olga, 393- Pq dos Camargos
Not. 944 - Olviedo, 94 - Alphaville Cond II
Not. 945 - Onix, 279 - Pq Esmeralda
Not. 946 - Onix, 349 - Pq Esmeralda
Not. 947 - Onix, 453 - Pq Esmeralda
Not. 948 - Onix, 431 - Pq Esmeralda
Not. 949 - Onix, 455,C1 - Pq Esmeralda

Not. 950 -Onix, 339 - Pq Esmeralda
Not. 951 -Onix, 379 - Pq Esmeralda
Not. 952 -Onix, 317 - Pq Esmeralda
Not. 953 -Onix, 131 - Pq Esmeralda
Not. 954 -Orinoco, 226,C2-Vale do Sol
Not. 955 -Orinoco, 226,C3-Vale do Sol
Not. 956 -Orinoco, 226,C4-Vale do Sol
Not. 957 -Orinoco, 310,C1-Vale do Sol
Not. 958 -Orinoco, 202-Vale do Sol
Not. 959 -Orinoco, 152-Vale do Sol
Not. 960 -Orinoco, 226,C1 -Vale do Sol
Not. 961 -Orinoco, 162,EXC -Vale do Sol
Not. 962 -Orinoco, 236-Vale do Sol
Not. 963 -Orinoco, 410-Vale do Sol
Not. 964 -Orinoco, 162-Vale do Sol
Not. 965 -Orinoco, 153,C1-Vale do Sol
Not. 966 -Oscar Bressane, 300 - Villa Morellato
Not. 967 -Oscar Bressane, 302 - Villa Morellato
Not. 968 -Oswaldo de Andrade, 20, C2 - Jd Tupã
Not. 969 -Oswaldo de Andrade, 20, C3 - Jd Tupã
Not. 970 -Otaviano Piza, 370 - Vila Engenho Novo
Not. 971 -Otaviano Piza, 479,C2 - Vila Engenho Novo
Not. 972 -Otaviano Piza, 364 - Vila Engenho Novo
Not. 973 -Otaviano Piza, 479,C1 - Vila Engenho Novo
Not. 974 -Otaviano Piza, 479,C4 - Vila Engenho Novo
Not. 975 -Otaviano Piza, 176 - Vila Engenho Novo
Not. 976 -Otaviano Piza, 136,C1 - Vila Engenho Novo
Not. 977 -Otaviano Piza, 64 - Vila Engenho Novo
Not. 978 -Otaviano Piza, 479,C3 - Vila Engenho Novo
Not. 979 -Otavio Calegari, 21, C4 - Vila Engenho Novo
Not. 980 -Otavio Calegari, 21, C3 - Vila Engenho Novo
Not. 981 -Otavio Calegari, 21, C2 - Vila Engenho Novo
Not. 982 -Otavio Calegari, 133 - Vila Engenho Novo
Not. 983 -Rua Maysa, 150 C3, - Parque dos Camargos
Not. 984 -Rua Manoel Pereira da Silva, 56 C1, Jd Mutinga
Not. 985 -Otavio Calegari, 66 - Villa Engenho Novo
Not. 986 - Palmeira, 53 ,C3 - Pq Viana
Not. 987 - Palmeira, 95 ,C2 - Pq Viana
Not. 988 - Palmeira, 95 ,C1 - Pq Viana
Not. 989 - Palmeira, 53,C1 - Pq Viana
Not. 990 - Palmeira, 53,C2 - Pq Viana
Not. 991 - Paraiba, 300,C2 - Villa São Silvestre
Not. 992 - Paraiba, 320- Villa São Silvestre
Not. 993 - Paraiba, 300,C3- Villa São Silvestre
Not. 994 - Paraná, 138,C1 - Vila Boa Vista
Not. 995 - Particular, 15 C1 - Jd Paraiso
Not. 996 - Particular, 47 - Jd Paraiso
Not. 997 - Particular, 61 - Jd Paraiso
Not. 998 - Particular, 39 - Jd Paraiso
Not. 999 - Particular, 15,C2 - Jd Paraiso
Not. 1000 - Pato Selvagem, 35,C2- Vila Nova

Departamento de Qualidade Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2070 de 18 de Maio de 2011 conforme a sua alteração Lei 2.402, de 14 de Maio de 2015 estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 07 dias corridos, para executar a Limpeza, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar está publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, de 2ª a 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

• Envio de 1º Notificação

NOT. 0205 -TL -Rua Potirendaba, 598 - Quadra 03- Lote 24 - Jardim Gabriela - Barueri - SP
Prop. Edilson Alves Beserra

NOT. 0206 -TL - Av Caiil Mohamad Rahal - Quadra - Lote GL6 – Engenho Novo - Barueri – SP

NOT. 0207 -TL - Av Trindade - Quadra B- Lote 35 – Bethaville I - Barueri - SP
Prop. Armindo Cruz Rosa de Oliveira

NOT. 0208 -TL - Av Trindade - Quadra B- Lote 36 – Bethaville I - Barueri - SP
Prop. Leila Martins de Lima

NOT. 0209 -TL - Av Trindade - Quadra B- Lote 39 – Bethaville I - Barueri - SP
Prop. Ronaldo Meirelles Campos

NOT. 0210 -TL - Av Trindade - Quadra B- Lote 40 – Bethaville I - Barueri - SP
Prop. Ronaldo Meirelles Campos

NOT. 0211 -TL - Av Trindade - Quadra B- Lote 41 – Bethaville I - Barueri – SP
Prop. Antônio Ferreira Gonçalves

NOT. 0212 -TL - Av Iracema - Quadra B - Lote ---- Aldeia de Barueri - Barueri - SP
Prop. Realibras Urbanismo Ltda.

NOT. 0214 -TL - Rua Antonio Carlos - Quadra 09 - Lote 22 - Vila Ceres - Barueri - SP
Prop. Sidney Maratall Nakazan

NOT. 0215 -TL - Rua São Judas Tadeu, 101 - Quadra 25 - Lote 18 - Jardim Silveira - Barueri - SP
Prop. Francisco Kotaro Isatoni

NOT. 0216 -TL - Rua Montes Urais - Quadra F - Lote 13 - Parque Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri – SP
Prop. Teofilo Rodrigues da Cruz

NOT. 0217 -TL - Rua Mar de Caspio - Quadra F - Lote 19 - Parque Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP
Prop. Pedro Marcos de Oliveira

NOT. 0218 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra F - Lote 20 - Parque Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri – SP
Prop. Luiz Roberto Correa

NOT. 0219 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 37 - Parque Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri – SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm e Part. Ltda.

NOT. 0220 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra F - Lote 17 - Parque Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri – SP
Prop. Wagner Costa Ferreira

NOT. 0221 -TL - Rua Chaves, 1022 - Quadra - Lote PTCB-83 - Jardim Califórnia - Barueri – SP
Prop. João Rodrigues da Silva Neto

NOT. 0222 -TL - Rua Mar Caspio, 115 - Quadra F - Lote 16 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Evandro Carlos Rupulo

NOT. 0223 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra F - Lote 15 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Evandro Carlos Rupulo

NOT. 0224 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 49 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Inaldo Ferreira da Silva

NOT. 0225 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 50 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Genivaldo de Jesus Oliveira e Outro

NOT. 0226 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 51 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Mauricio Sanches de Souza

NOT. 0227 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 52 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Claudia Aparecido Pereira César

NOT. 0228 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 53 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Claudia Aparecido Pereira César

NOT. 0229 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 56 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Alex Mantovani Lopes

NOT. 0230 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 58 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Rogerio Cardoso Pereira

NOT. 0231 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 59 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Valdirene Muniz de Moura

NOT. 0232 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra F - Lote 14 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreendimentos Ltda.

NOT. 0233 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra E - Lote 17 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Iva Maria Jardim dos Santos

NOT. 0234 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 44 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 0235 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra C - Lote 65 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm. e Partic. Ltda.

NOT. 0236 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra C - Lote 64 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreends. e Partic. Ltda.

NOT. 0237 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 45 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Edemir Fernandes Bagon

NOT. 0238 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 46 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreends. e Partic. Ltda.

NOT. 0239 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 40 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Marcelo Neris dos Santos

Departamento de Qualidade Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2070 de 18 de Maio 2011 conforme a sua alteração Lei 2.402, de 14 de Maio de 2015, estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, para executar a Construção do Muro, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar está publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, de 2ª a 6ª, das 8:00 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

• Envio de 1º Notificação

NOT. 119- TM - Rua Duque de Vila Real - lote 24 - Quadra N – Pq dos Camargos - Votupoca - Barueri - SP Prop. Milton Sena

NOT. 120- TM - Rua Duque de Vila Real - lote 25 - Quadra N – Pq dos Camargos - Votupoca - Barueri - SP Prop. Alex Sandro de Figueiredo

NOT. 121- TM - Rua Duque de Vila Real - lote 26 - Quadra N – Pq dos Camargos - Votupoca - Barueri - SP Prop. Antonio Carlos da Costa

NOT. 122- TM - Rua Duque de Vila Real - lote 27 - Quadra N – Pq dos Camargos - Votupoca - Barueri - SP Prop. Clovis Peres Barreto

NOT. 123- TM - Rua Duque de Vila Real - lote 28 - Quadra N – Pq dos Camargos - Votupoca - Barueri - SP Prop. Felipe Birocci Cavalcante

NOT. 124- TM - Rua Elizabeth, lote 11 - Quadra 03 – Pq dos Camargos - Silveira - Barueri – SP Prop. José Rodrigues de Carvalho

NOT. 125- TM - Rua Padre Donizete Tavares de Lima, 109 - lote 29 - Quadra -- - Vila São Francisco - Fazenda Militar - Barueri - SP Prop. Benedito Pedroso

NOT. 126- TM - Rua Mar de Aral - lote 48 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri - SP Prop. Eliane Rodrigues Galvão

NOT. 127- TM - Rua Monte Urais - lote 01 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP Prop. José Antonio Santiago Francisco e esposa

NOT. 128- TM - Rua Monte Urais - lote 13 - Quadra F – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri - SP Prop. Teofilo Rodrigues da Cruz

NOT. 0240 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 38 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Luiz Cristiano Tegani

NOT. 0241 -TL - Rua Mar de Aral - Quadra H - Lote 43 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 0242 -TL - Rua Mar Caspio - Quadra C - Lote 57 - Pq Ribeiro de Lima - Barueri - SP
Prop. Maria Odete de Barros

NOT. 0243 -TL - Rua llydio Paglia, 57 - Quadra 04 - Lote 06 - Vila Boa Vista- Boa Vista - Barueri - SP
Prop. José Severo dos Santos

NOT. 0244 -TL - Rua Gabriela - Quadra 27 - Lote 39 - Pq dos Camargos - Barueri - SP
Prop. Ezequiel Brito da Silva

NOT. 0245 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra N - Lote 18 - Pq dos Camargos - Barueri - SP
Prop. Rafael Bonassa Faria

NOT. 0246 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra O - Lote 15 - Pq Ribeiro de Lima- Califórnia - Barueri - SP
Prop. Fernando de Campos

NOT. 0247 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra O - Lote 16 - Pq Ribeiro de Lima- Califórnia - Barueri - SP
Prop. Mario Kunio Suzuki

NOT. 0248 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra O - Lote 19 - Pq Ribeiro de Lima- Califórnia - Barueri - SP
Prop. Cicero Aparecido de Sousa

NOT. 0249 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra O - Lote 20 - Pq Ribeiro de Lima- Califórnia - Barueri - SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreends. e Part. Ltda.

NOT. 0250 -TL - Rua Mar das Filipinas - Quadra O - Lote 21 - Pq Ribeiro de Lima- Califórnia - Barueri - SP
Prop. Elberte Antonio dos Santos Agostinho

NOT. 0251 -TL - Rua Terezinha Fontes, 47 - Quadra 53 - Lote 11 - PVila Engenho Novo - Barueri - SP
Prop. José Balbino de Moraes

NOT. 0252 -TL - Rua São José Operário, 91 - Quadra ---- Lote 63-64 – Vila Pouso Alegre - Centro - Barueri – SP
Prop. INCOBAR INCORPORADORA SPE LTDA

NOT. 0253 -TL - Av São Vicente de Paula, 218 - Quadra M - Lote 06 – Jd São Vicente de Paula-/Mutinga - Barueri – SP
Prop. Rosa Marta de Souza

NOT. 0255 -TL - Rua Mar de Aral - Lote 37 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm. e Partic. Ltda.

NOT. 132- TM - Rua Mar de Aral - lote 37 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm. e Partic. Ltda.

NOT. 133- TM - Rua Mar de Aral - lote 20 - Quadra E – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Agnaldo José Pinheiro e Outro

NOT. 134- TM - Rua Mar Caspio - lote 57 - Quadra C – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Maria Odete de Barros

NOT. 135- TM - Rua Mar de Aral- lote 38 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Luiz Cristiano Tegani

NOT. 136- TM - Rua Mar de Aral- lote 40 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Marcelo Neris dos Santos

NOT. 137- TM - Rua Mar de Aral- lote 43 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 138- TM - Rua Mar de Aral- lote 44 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 139- TM - Rua Mar de Aral- lote 45 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 140- TM - Rua Mar de Aral- lote 46 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 141- TM - Rua Mar de Aral- lote 47 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 142- TM - Rua Mar de Aral- lote 48 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 143- TM - Rua Mar de Aral- lote 49 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 144- TM - Rua Mar de Aral- lote 50 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 145- TM - Rua Mar de Aral- lote 51 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 146- TM - Rua Mar de Aral- lote 52 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

NOT. 147- TM - Rua Mar de Aral- lote 53 - Quadra H – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Fabiana Duarte de Sousa Ventura

**SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

NOT. 139- TM - Rua Mar de Aral- lote 45 - Quadra H – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Edemir Fernandes Bagon

NOT. 140- TM - Rua Mar de Aral- lote 46 - Quadra H – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreends. e Part. Ltda.

NOT. 141- TM - Rua Mar de Aral- lote 47 - Quadra H – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Jovane Rodrigues Galvão

NOT. 142- TM - Rua Mar de Aral- lote 64 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreends. e Partic. Ltda.

NOT. 143- TM - Rua Mar de Aral- lote 65 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm. e Partic. Ltda.

NOT. 144- TM - Rua Mar de Aral- lote 67 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. A Safira Raspadora Ltda. EPP

NOT. 145- TM - Rua Mar de Aral- lote 66 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Carpinetti & Castro Adm. e Partic. Ltda.

NOT. 146- TM - Rua Mar Cáspio, 115- lote 16 - Quadra
F – Pq Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri - SP Prop.
Evandro Carlos Rupulo e Outra

NOT. 147- TM - Rua Mar Cáspio- lote 15 - Quadra F – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Evandro Carlos Rupulo

NOT. 148- TM - Rua Mar Cáspio- lote 49 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Inaldo Ferreira da Silva

NOT. 149- TM - Rua Mar Cáspio- lote 50 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Genivaldo de Jesus Oliveira e Outro

NOT. 150- TM - Rua Mar Cáspio- lote 51 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Mauricio Sanches de Souza

NOT. 151 -TM - Rua Mar Cáspio- lote 52 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Claudio Aparecido Pereira César

NOT. 152 -TM - Rua Mar Cáspio- lote 53 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Claudio Aparecido Pereira César

NOT. 153 -TM - Rua Mar Cáspio- lote 56 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Alex Mantovani Lopes

NOT. 154 -TM - Rua Mar Cáspio- lote 58 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Rogério Cardoso Pereira

NOT. 155 -TM - Rua Mar Cáspio- lote 59 - Quadra C – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Valdirene Muniz de Moura

NOT. 156 -TM - Rua Mar de Aral- lote 14 - Quadra F – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Ribeiro de Lima Empreendimentos

NOT. 157 -TM - Rua Mar de Aral- lote 17 - Quadra E – Pq
Ribeiro de Lima - Califórnia - Barueri – SP
Prop. Iva Maria Jardim dos Santos

NOT. 158 -TM - Rua Ilydio Paglia, 57 - lote 06 - Quadra
04 – Vila Boa Vista - Boa Vista - Barueri – SP
Prop. José Severo dos Santos

NOT. 159 -TM - Rua Gabriela, lote 39 - Quadra 27 – Pq
dos Camargos-Silveira - Barueri – SP
Prop. Ezequiel Brito da Silva

NOT. 160 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 18 - Quadra
N – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri – SP
Prop. Rafael Bonassa Faria

NOT. 161 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 15 - Quadra
O – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP Prop.
Fernando de Campos

NOT. 162 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 16 - Quadra
O – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP Prop.
Mario Kunio Suzuki

NOT. 163 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 19 - Quadra
O – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP Prop.
Cicero Aparecido de Sousa

NOT. 164 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 20 - Quadra
O – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP Prop.
Ribeiro de Lima Empreends. e Part. Ltda.

NOT. 165 -TM - Rua Mar das Filipinas, lote 21 - Quadra
O – Pq Ribeiro de Lima-Califórnia - Barueri - SP Prop.
Elberte Antônio dos Santos Agostinho

• Envio de 2ª Notificação

NOT. 02-016 - TM -Rua Andorra, 452-462 - Pq das Na-
ções
Prop. Mironaide Rosa de Jesus

Departamento de Qualidade Ambiental

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2070 de 18 de Maio 2011 conforme a sua alteração Lei 2.402, de 14 Maio de 2015, estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, para executar a Construção do Passeio, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, de 2ª a 6ª, das 8:00 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

NOT. 0046 - TP - Al Araguaia, 3887 - Quadra 05 – Lote 13 – Centro Empresarial Tamboré/Tamboré Barueri SP
Prop - M. M. Administração Empreendimentos e Part. Ltda.

NOT. 0047 - TP - Av. Trindade - Quadra B – Lote 35– Bethaville I - Barueri – SP
Prop - Armindo Cruz Rosa de Oliveira

NOT. 0048 - TP - Av. Trindade - Quadra B – Lote 36– Bethaville I - Barueri – SP
Prop - Leila Martins de Lima

NOT. 0049 - TP - Av. Trindade - Quadra B – Lote 39 – Bethaville I - Barueri – SP
Prop - Ronaldo Meirelles Campos

NOT. 0050 - TP - Av. Trindade - Quadra B – Lote 40 – Bethaville I - Barueri - SP –
Prop Ronaldo Meirelles Campos

NOT. 0051 - TP - Av. Trindade - Quadra B – Lote 41 – Bethaville I - Barueri - SP
Prop - Antônio Carlos Ferreira Gonçalves

NOT. 0052 - TP - Av. São Vicente de Paula - Quadra B – Lote 06 – São Vicente de Paula-Mutinga-Barueri - SP Prop -
Rosa Marta de Souza

• 2ª Notificação:

NOT. 02.007 - Rua Andorra, Quadra F – Lote 52 – Parque das Nações - Barueri-SP
Prop. Mironaide Rosa de Jesus

Departamento de Qualidade Ambiental

Solicitamos aos proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo que compareçam à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 Jd. São Pedro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:30.

Considerando que já foram autuados nos termos da Lei Municipal nº 2.070/2011 e conforme suas alterações pela Lei Municipal nº 2.402/2015. Porém, até a presente data não apresentaram recurso, faz-se necessário apresentar a guia de recolhimento referente a multa devidamente quitada, para fins de evitar que o procedimento seja encaminhado ao Departamento de Dívida Ativa.

• Nome do Autuado: Fernando Francisco Batista e Esposa

Local da Infração: Avenida Grimaldo Toaline, 1354 – Quadra: – Lote: 02

Inscrição: 23123.41.11.0001.00.000.1

Bairro: Votupoca - Barueri/SP

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – VIÁVEL

Protocolo: 112.802/2016 – Interessado: Vet Cão-Comércio de Animais de Estimação e Pet Shop Ltda. - ME
Protocolo: 054.005/2017 – Interessado: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
Protocolo: 061.918/2017 – Interessado: Cristina Pereira Brancalion – Turismo – ME
Protocolo: 066.885/2017 – Interessado: CJ Logística Internacional S.A.
Protocolo: 067.942/2017 – Interessado: João Claudio da Silva
Protocolo: 068.703/2017 – Interessado: Pac Group Brasil Consultoria Ltda.
Protocolo: 069.561/2017 – Interessado: Sustineri Gestão e Controle de Consumo Ltda. - ME
Protocolo: 070.424/2017 – Interessado: New Private Brands Comércio e Serviços Eireli – EPP
Protocolo: 071.621/2017 – Interessado: Grilleria Comércio de Generos Alimentícios Ltda. EPP
Protocolo: 071.695/2017 – Interessado: Hachi Restaurante Eireli - ME
Protocolo: 071.948/2017 – Interessado: Administradora de Cartão de Crédito Palma Ltda.
Protocolo: 071.956/2017 – Interessado: Pinara Reflorestamento e Administração Ltda.
Protocolo: 071.996/2017 – Interessado: Easy Connect Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.
Protocolo: 072.012/2017 – Interessado: SGS do Brasil Ltda.
Protocolo: 072.275/2017 – Interessado: Fernanda Cristina Pedrechi – ME
Protocolo: 072.293/2017 – Interessado: Heliene Oliveira de Santana
Protocolo: 072.313/2017 – Interessado: Simplex Gestão de Serviços em Adm. Geral de Empresas Ltda.
Protocolo: 072.327/2017 – Interessado: Empório 77 bebidas e Especiarias Ltda. – ME
Protocolo: 072.461/2017 – Interessado: Empire Gold Semi Jóias
Protocolo: 072.505/2017 – Interessado: Conerv Produtos e Serviços Eireli EPP
Protocolo: 072.531/2017 – Interessado: Augusto Cesar da Fonseca
Protocolo: 072.575/2017 – Interessado: Ulma Brasil Formas e Escoramentos Ltda.
Protocolo: 072.658/2017 – Interessado: A E A Comércio de Automóveis Ltda. - ME
Protocolo: 072.690/2017 – Interessado: Yemos Manuseio e Logística Integrada Ltda. ME
Protocolo: 072.736/2017 – Interessado: JCVita Loteadira Eireli
Protocolo: 072.774/2017 – Interessado: RN Usinagem e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda. - ME
Protocolo: 072.814/2017 – Interessado: Tessitore Corretora de Seguros Ltda. – ME.
Protocolo: 072.943/2017 – Interessado: Safety Brasil Serviços de Portaria Eireli – EPP
Protocolo: 072.946/2017 – Interessado: Luís Cesar Garcia Guergel
Protocolo: 072.984/2017 – Interessado: Payments Holding S.A.
Protocolo: 072.988/2017 – Interessado: Menes Educação e tecnologia Eireli
Protocolo: 073.033/2017 – Interessado: Softtek Soluções em Sistemas Ltda.
Protocolo: 073.034/2017 – Interessado: Softtek Software Brasil Ltda.
Protocolo: 073.036/2017 – Interessado: Softtek Tecnologia da Informação Ltda.
Protocolo: 073.143/2017 – Interessado: Talirf Consultoria e Representação Eireli EPP
Protocolo: 073.759/2017 – Interessado: ZPFA Participações S.A.
Protocolo: 073.519/2017 – Interessado: Sirius Consultoria Técnica Ltda.
Protocolo: 073.900/2017 – Interessado: Rozo e Ducatti Odontologia Digital Ltda.
Protocolo: 074.118/2017 – Interessado: Gyn Consulting em Tecnologia da Informação Eireli
Protocolo: 074.143/2017 – Interessado: Márcio Antônio da Costa Serviços ME.

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – COMUNICADO

Protocolo: 055.813/2017 – Interessado: Hione Santos de Oliveira
Protocolo: 059.009/2017 – Interessado: Lusilane Fernandes de Mello Pizzaria – ME
Protocolo: 062.269/2017 – Interessado: Ingram Micro Brasil Ltda.
Protocolo: 064.313/2017 – Interessado: Edilson Joaquim da Silva
Protocolo: 067.337/2017 – Interessado: Garagem Pizza & Açai Eireli - ME
Protocolo: 068.109/2017 – Interessado: Lar Cooperativa Agroindustrial
Protocolo: 068.941/2017 – Interessado: SA de Jesus Lanchonete e Restaurante – ME
Protocolo: 071.662/2017 – Interessado: Cypress Chemical Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda.
Protocolo: 071.111/2017 – Interessado: Plastcomp Importação, Comércio e Serviços Ltda.
Protocolo: 071.891/2017 – Interessado: Casa do Norte Parada dos Amigos Ltda. – ME
Protocolo: 072.267/2017 – Interessado: Empresa Brasileira de Metalização Eireli

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.****SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – COMUNICADO**

Protocolo: 068.077/2017 - Interessado: José Ernesto Fogo Filho

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 034.847/2017 - Interessado: G.H.K. Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO– COMUNICADO

Protocolo: 060.915/2017 - Interessado: Constantino Oliveira Santos Filho

Protocolo: 067.979/2017 - Interessado: Ana Maria de Toledo Gottheiner

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 068.642/2017 - Interessado: Nelson Pereira da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COMUNICADO

Protocolo: 030.682/2016 - Interessado: Bartyra Cardoso Garcia

Protocolo: 060.378/2016 - Interessado: Shlomo Solly Harari

Protocolo: 064.972/2016 - Interessado: José Alves

Protocolo: 067.637/2016 - Interessado: Nilton José Rocha

Protocolo: 051.458/2017 - Interessado: Fenam Participações e Administração Ltda

Protocolo: 058.514/2017 - Interessado: Dione Carlos Alves Barrozo de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA

Protocolo: 024.179/2017 - Interessado: M2M Administração e Participação Imobiliária Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO– COMUNICADO

Protocolo: 055.021/2017 - Interessado: Douglas Visnyei Feltrin

Protocolo: 068.277/2017 - Interessado: Roger Francisco Frias

Protocolo: 068.413/2017 - Interessado: Andrea Cury Camargo Guimarães

Protocolo: 092.291/2016 - Interessado: Isabel Aparecida Ribeiro Costa

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 011.160/2017 - Interessado: Projov- CAAP de Alphaville- Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 101.391/2016 - Interessado: Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE – DEFERIDA

Protocolo: 053.699/2017 - Interessado: José Carreira Filho

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO – COMUNICADO

Protocolo: 016.561/2017 - Interessado: Rogério Fonseca Nunes

SOLICITAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA

Protocolo: 061.206/2017 - Interessado: Priscilla Ungri Andrade

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO

Protocolo: 027.972/2017 - Interessado: Francisco Mendes Braga

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO – DEFERIDA

Protocolo: 069.788/2017 - Interessado: Marisa Andreotti Ninot

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E/OU VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

Protocolo: 068.547/2017 - Interessado: Eduardo Ribeiro da Silva



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 072.297/2017 – Interessado: Francisca Aleksandra Paulino Pereira
Protocolo: 072.348/2017 – Interessado: Pet Shop Portal dos Cães Ltda. – ME
Protocolo: 072.803/2017 – Interessado: Hugo Supermercados Ltda.
Protocolo: 072.971/2017 – Interessado: Wilson Claudinei de Oliveira
Protocolo: 073.027/2017 – Interessado: Luzanira Domingos Silva Lour
Protocolo: 073.083/2017 – Interessado: Bar do Peba
Protocolo: 073.531/2017 – Interessado: Retro Beer Hamburgueria e Restaurante Ltda. ME

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – INDEFERIDO

Protocolo: 071.581/2017 – Interessado: A. P. da Cunha Tecnologia (atividade não permitida para o local – categoria de uso residencial)
Protocolo: 072.823/2017 – Interessado: Paper Label Mão de Obra Eireli (atividade não permitida para o local – categoria de uso residencial)

Nota: As empresas, cujas atividades pretendidas foram consideradas viáveis para os locais informados, estão aptas a obter o Alvará de Liberação Fiscal, junto à Secretaria de Finanças, para posterior instalação. Entretanto, para iniciarem as atividades, deverão obter o Alvará de Funcionamento na Edificação, junto à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme disposto no Decreto 7.791 03 de Fevereiro de 2014.

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO (NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.133/2007) – DEFERIDO

Protocolo: 032.052/2016 – Interessado: Transfolha Transporte e Distribuição Ltda.
Protocolo: 073.646/2016 – Interessado: Lift Roupas Vestuário Eireli – EPP
Protocolo: 013.542/2017 – Interessado: Hickory do Brasil Ltda.
Protocolo: 037.839/2017 – Interessado: Jubileu Distribuidora de Produtos Ópticos Eireli - ME
Protocolo: 038.630/2017 – Interessado: Jovenil Vieira Suhett
Protocolo: 051.126/2017 – Interessado: Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.
Protocolo: 054.544/2017 – Interessado: Conductor Tecnologia S/A
Protocolo: 056.884/2017 – Interessado: Espaço de Saúde e Farmácia de Manipulação Farma Donna Eireli - ME
Protocolo: 060.463/2017 – Interessado: V.H.V Piroja - EPP
Protocolo: 061.802/2017 – Interessado: Magali Carvalho dos Santos
Protocolo: 066.964/2017 – Interessado: CDSP Data Management Ltda. – EPP
Protocolo: 065.622/2017 – Interessado: F7 Logística e Transportes Eireli – EPP
Protocolo: 065.642/2017 – Interessado: MSV Acessórios Automotivos Eireli.

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO DECRETO Nº 6.133/2007) – COMUNICADO

Protocolo: 030.637/2013 – Interessado: Cargosoft Transportes Ltda.
Protocolo: 010.841/2016 – Interessado: Flash Forward Representação e Intermediação de Atletas Ltda.
Protocolo: 093.893/2016 – Interessado: Milano Comércio Varejista de Alimentos S/A.
Protocolo: 109.669/2016 – Interessado: Clínica Dentista do Povo de Barueri Ltda. - EPP
Protocolo: 041.125/2017 – Interessado: Paulo Esteves Sekkar - ME
Protocolo: 061.624/2017 – Interessado: Capgemini Brasil S/A.
Protocolo: 065.663/2017 – Interessado: Coopexpress Cooperativa de Transportes de Atendimento Expresso

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 073.765/2017 – Interessado: Edvaldo Alves de Sousa

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO

Protocolo: 073.990/2017 – Interessado: Nelson Eduardo Godoy

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 067.843/2017 – Interessado: Alex do Nascimento Silva
Protocolo: 070.862/2017 – Interessado: Elizete Gomes
Protocolo: 072.963/2017 – Interessado: Construtora Gustavo Halbreich Ltda.
Protocolo: 073.604/2017 – Interessado: Sebastião Souza dos Santos
Protocolo: 074.121/2017 – Interessado: José Luiz Gonçalves

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO

Protocolo: 071.239/2017 – Interessado: Gisele de Melo Guardino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Ganha Tempo - Setor Azul: Serviços Municipais – Planejamento), situado à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro – Barueri/SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

REUNIÃO ORDINÁRIA

ADRIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 12º do Regimento Interno deste colegiado, CONVIDA V.Sª. e CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017 (sexta-feira), às 9:00h, na Secretaria de Promoção Social, sito à Av. Vinte e seis de Março, 1.159 – Jd. São Pedro, Barueri – SP.

ADRIANO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DO CMJ



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 117/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio x contrastados, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2017 às 09h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>.

EDITAL: Disponível a partir do dia 06/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 118/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de tinta latex, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2017 às 09h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>.

EDITAL: Disponível a partir do dia 06/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Angelica de Jesus Silva – Pregoeira

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 119/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em execução de exames de ultrassonografia, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2017 às 14h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>.

EDITAL: Disponível a partir do dia 06/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

• Auto de Multa Nº 043, de 23 de junho de 2017(03)

FDR Barreto Restaurante Ltda-ME
Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 730 – Centro Comercial Barueri
Prazo: 08 (Oito) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Auto de Multa Nº 044, de 23 de junho de 2017(03)

Bar e Restaurante Ibraim e Mônica Ltda-ME
Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 722 – Centro Comercial Barueri
Prazo: 08 (Oito) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Auto de Multa Nº 045, de 23 de junho de 2017(03)

Barueri Center Car Ltda-EPP
Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 672/686 – Centro Comercial Barueri
Prazo: 08 (Oito) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Auto de Multa Nº 046, de 26 de junho de 2017(02)

Zhu Xiaodan
Rua Marcelina Chalupe, 243 – Vila Boa Vista
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª. publicação.

• Notificação de Advertência Nº 168, de 22 de junho de 2017(03)

Carolina Felizardo dos Santos e Sebastião Moreira da Silva
Rua Mar Negro, 66 – Jardim Regina Alice
Prazo: imediato

• Notificação de Advertência Nº 169, de 22 de junho de 2017(03)

Benedito Emídio Pereira e Nilton Souza
Rua Recanto Infantil, 134 – Jardim Regina Alice
Prazo: imediato

• Notificação de Advertência Nº 170, de 22 de junho de 2017(03)

Adriano Alves da Silva
Rua Carolina, 100 – Parque dos Camargos
Prazo: 02 (Cinco) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Notificação de Advertência Nº 171, de 27 de junho de 2017(02)

Fábio Santos Venâncio
Rua Tietê, 1121/1128 – Vila São Silvestre
Prazo: imediato

• Notificação de Advertência Nº 172, de 28 de junho de 2017(02)

Tupan Burger Bar
Rua Marte, 382 – Jardim Tupanci/Cruz Preta
Prazo: 05 (Cinco) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Notificação de Advertência Nº 173, de 27 de junho de 2017(02)

Paulo Ezildo Vieira Figueiredo
Rua Rancharia, 423 – Jardim Graziela
Prazo: imediato

• Notificação de Advertência Nº 174, de 28 de junho de 2017(02)

Ibraim Antônio Abou Jokh Junior - EPP
Rua Marte, 422 – Cachoeira do Funil/Cruz Preta
Prazo: 30 (Trinta) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

• Auto de Interdição Nº 175, de 30 de junho de 2017(02)

Beatriz da Silva Moreira e Renata Souza Pinto
Via Taboão, 841 – Jardim Santa Mônica
Prazo: 2 (Dois) dias, contados a partir da 1ª. publicação

• Auto de Interdição Nº 176, de 3 de julho de 2017

Alexandro José Costa Lima
Rua Marcos Marcondes, 42 – Jardim Audir/Silveira
Prazo: 2 (Dois) dias, contados a partir da 1ª. publicação



SECRETARIA DE OBRAS

• NOVAS DATAS - PREGÃO PRESENCIAL SO/Nº 002/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de piscinas e espelhos d'água em próprios municipais.

DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 18/07/2017 às 09h00min, para abertura na Secretaria de Obras, Avenida 26 de Março, 1057 – Centro Barueri/SP.

EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante o fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos.

RENE AP. DA SILVA – PREGOEIRO.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Para saber como participar ligue: 4199-2800

Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP Horário de atendimento **De segunda a sexta, das 8h às 17h** E-mail: secpromo@barueri.sp.gov.br



União de esporte e recreação exercita crianças física, emocional e cognitivamente

Fieb introduz crianças no mundo dos esportes desde cedo

Da Fieb

As emoções e as lições do esporte fazem parte da vida das crianças desde tenra idade na quadra da EEFMT Professora Maria Theodora Pedreira de Freitas, mantida pela Fundação Instituto de Educação de Barueri (Fieb). O projeto de iniciação esportiva foi criado, justamente, para inseri-los nesse universo e, participando, descobrir com quais modalidades se identificam mais.

O projeto, que visa inserir a prática de atividades físicas e esportivas na rotina das crianças desde cedo, acontece no contra período das aulas, acolhe alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e ocorre duas vezes por semana. O instrutor esportivo Maurício José de Oliveira os acompanha desde o começo e explica que a cada aula, as crianças surpreendem mais.

“Cada dia é um novo aprendizado, desde uma simples conversa até um exercício que eles mesmos

sugerem”, exemplifica. Segundo Maurício, o objetivo é esse mesmo: trabalhar o companheirismo e, acima de tudo, o respeito ao próximo.

“As aulas consistem na iniciação e aprendizagem esportiva. Trabalhamos desde a recreação e as brincadeiras até as iniciações dos esportes de quadra, como futsal, basquete, handebol e vôlei”, explica o instrutor.

As aulas de iniciação esportiva têm o objetivo de promover uma prática saudável e tranquila. Elas

trabalham a coordenação motora, mas também habilidades humanas, culturais, sociais, cognitivas e afetivas. Para tanto, são consideradas a idade e o grau de maturidade de cada aluno para direcioná-lo na modalidade que mais irá desenvolvê-lo, respeitando sua fase.

Os estudantes da Escola Maria Theodora interessados no serviço podem procurar a Coordenadoria de Esportes da Fieb, em Alphaville, a partir do segundo semestre de 2017, quando abrirão novas vagas.

Plataforma tecnológica de matemática chega à Emef João Tibúrcio

Divulgação • Sec. de Educação



Os alunos terão mais uma ferramenta para estudar matemática

Suseli Honório
secom.suseli@barueri.sp.gov.br

Na manhã de quarta-feira, dia 21 de junho, a Emef João Tibúrcio Silva Filho, da Chácaras Marco, recebeu a visita de uma comissão de profes-

sionais representantes da Fundação Lemman e Khan Academy. O objetivo foi avaliar a escola que em breve utilizará a plataforma que visa ser mais uma ferramenta de aprendizado de matemática por intermédio da tecnologia.

A comissão formada por Ana Pau-

la e Pedro Alves (Fundação Lemman), Jatherine Morris, Anju Khetan e Rolando Nunez (Khan Academy) foi recepcionada pelo diretor da escola, Reinaldo Ribeiro, pela coordenadora Patrícia Monteiro e pela orientadora Helen Scomparin.

A equipe acompanhou uma aula do sexto ano no laboratório de informática, ministrada pelos professores Juliano (informática) e Glaucinea (matemática). Na oportunidade foram explicados detalhes sobre o sistema de estudo Khan Academy.

De acordo com o diretor Reinaldo, “a utilização desta ferramenta veio a atender às necessidades apontadas no plano de ação da escola, que tem como objetivo minimizar dificuldades de aprendizagem dos alunos, em especial, as verificadas na disciplina de matemática”.

Khan Academy

Atualmente, cerca de 30 escolas da rede de ensino de Barueri - além da Fieb Maria Theodora - já estão atuando na prática no projeto Khan Academy, maior plataforma de ensino on-line de matemática do mundo.

A Khan Academy é uma iniciativa que disponibiliza recursos multimídia gratuitos que ajudam na aprendizagem escolar. A plataforma atua com a ajuda de vídeos e jogos e oferece mais de 300 mil atividades. As aulas são elaboradas de acordo com as habilidades que o aluno domina e as que ele precisa aprimorar. Assim, auxiliam no reforço de temas abordados em sala de aula e também introduzem noções de ciências, computação, história e economia.



Toda a escola se mobilizou para demonstrar o aprendizado do semestre

Ézio Berzaghi encerra primeiro semestre com chave de ouro

Suseli Honório
secom.suseli@barueri.sp.gov.br



Uma grande mostra científica e cultural marcou o encerramento do semestre para os alunos da escola de período integral Emef Ézio Berzaghi, do Jardim Belval. A unidade inteira se mobilizou para a realização das mais variadas apresentações em que os estudantes esbanjaram habilidades e aprendizado.

Alunos, professores, pais e equipe de gestão se envolveram nas montagens dos trabalhos das diversas matérias que revelaram projetos como salas de elétrica, corredor da leitura, apresentações musicais de canto e instrumentos, teatro, números de dança, dentre tantas outras atividades.

De acordo com a diretora da escola, Maria do Socorro, as atividades de montagem da mostra prenderam a atenção dos estudantes ao

longo de todo o mês e o resultado foi muito positivo. “Apresentações perfeitas, que demonstraram o grande aprendizado do primeiro semestre”, observou.

Salas de Elétrica e equipamentos geniais

Uma sala com instrumentos montados pelos próprios alunos lembrou uma interessante feira. Satisfeito com o resultado, o professor de elétrica, Émerson Constantino, fez questão de salientar que suas aulas estão sempre cheias e que até mesmo nos momentos de intervalo os alunos estão presentes. “Os estudantes estão sempre muito interessados e aqui temos revelado muitos talentos.”

Um exemplo de talento é o aluno Bryan Borges, do 8º ano, que montou com perfeição uma escavadeira hidráulica. A mostra também contou com outros interessantes equipamentos como aeronaves, motores, liquidificadores, máquinas de fazer pipoca, robôs, ar condicionados, ventiladores, entre outras máquinas montadas pelos alunos de 8º e 9º anos.



Teatro revelou talentos

Já os alunos da professora de teatro, Luciana Branco da Silva, apresentaram dois espetáculos com criativos figurinos e cenários. Com texto decorado, expressão corporal e muito talento, os pequenos atores encenaram o texto “Menina Bonita do Laço de Fita”, de Ana Maria Machado, retratando uma bela mensagem contra o preconceito.

Em outra peça, os jovens retrataram a preocupação com a prevenção ao câncer de mama. Um texto demonstrou a rotina do departamento responsável pelo setor em Barueri, incluindo o programa “10 Tons de Rosa”, recentemente lançado na cidade pela Secretaria da Mulher.

Música para todos os gostos

Os jovens estudantes que frequentam as aulas dos professores Sidney Silva e Marcos Vinicius fizeram apresentações musicais de alto

nível, com cantos e números instrumentais em formato de orquestra com violões, cavaquinhos e percussões.

Corredor da Leitura

Leitura de todos os gêneros também fez parte da conclusão do aprendizado do primeiro semestre. A professora de leitura, Aldria Vital, contou que os alunos estão entusiasmados pelo hábito da leitura e, em todos os intervalos, o local chamado “corredor da leitura” está sempre cheio de estudantes curiosos e apaixonados pelos livros.





Fabio Oscar • Secom



Crianças também participam do Campeonato Amador de futebol de Barueri

Categorias menores do futebol amador vão começar

Fabio Oscar
secom.fabio@barueri.sp.gov.br

Devem começar entre o final do mês de julho e começo do mês de agosto as partidas das categorias menores do Campeonato Amador de Barueri, nas modalidades de campo e futsal.

São sete categorias, quatro no futsal (pré-mirim, mirim, infantil e infante) e três no campo (mirim, infantil e juvenil). As inscrições já estão encerradas. No total são 22 categorias, 10 no futsal e outras 12 no campo.

Nas categorias maiores, as partidas já estão rolando desde o primeiro final de semana de junho. Todas as finais devem acontecer na Arena Barueri e no Ginásio Poliesportivo José Corrêa.

As tabelas e classificações de todas as categorias estão disponíveis no site oficial do torneio que é o www.campeonatoamadorbarueri.com.br.

Já quem quer fazer inscrição no rebole (uma espécie de repescagem) para participar da modalidade é importante buscar informações do departamento de futebol amador, no telefone 4199-1700.

Divulgação • Sec. de Esportes



O meia Mazinho é uma das armas do técnico Roberto Cavallo

Oeste volta à Arena Barueri pela série B do Brasileirão

Depois de vencer a última partida jogando na Arena Barueri contra o Santa Cruz-PE, no sábado dia 1º, por 2 a 0, pela 11ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B, o Oeste FC volta a jogar em Barueri na noite do próximo sábado, dia 8, contra a representação do Vila Nova-GO, às 19 horas.

O time do técnico Roberto Cavallo é o atual 11º colocado na tabela de classificação e em caso de vitória, dependendo de outros resultados, pode ficar no quinto posto. Como sempre, jogando na Arena Barueri.

o fator torcida será importante para levar o time a mais uma vitória.

Campeonato Paulista

Os times sub-15 e sub-17 do Oeste, que também estão jogando em Barueri, vão ter uma tarefa difícil também no sábado, dia 8. Pelo Campeonato Paulista das categorias, as equipes vão até a cidade de Indaítuba, no interior do estado, onde enfrentarão a representação do Primavera. Às 9h acontece o jogo do sub-15 e às 11h está programado o duelo do sub-17. **(FO)**

Divulgação



Futebol também é coisa de mulher

Vida Saudável avança e agora tem futsal feminino

O “Programa Vida Saudável”, idealizado pela Secretaria de Esportes de Barueri, ganhou mais uma atividade. Além das aulas de condicionamento físico, sempre às terças e quintas-feiras (às 7h, 8h, 17h e 18h), o programa já conta com aulas de capoeira, futsal para três categorias (18 aos 29 anos, dos 30 aos 39 anos e acima dos 40 anos), caminhadas diárias monitoradas após o almoço e, agora, também o futsal feminino, que será realizado sempre às terças-feiras, às 19h, no Ginásio Poliesportivo José Corrêa.

A atividade recreativa visa tirar as mulheres do sedentarismo e mostrar que elas podem e devem fazer atividades, tidas como masculinas, que trazem prazer, bem-estar e qualidade de vida. As aulas são para meninas a partir dos 16 anos. A primeira aula experimental aconteceu ontem (terça-feira, dia 4).

Já quem quiser participar na próxima semana deverá apresentar um atestado médico ou ao menos o agendamento médico. Aí é só chegar e se divertir. **(FO)**

Divulgação • Sec. de Esportes



Corinthianas querem fazer valer o mando de jogo em casa

Para avançar à final do nacional, Corinthians precisa vencer na Arena

O time feminino do Corinthians, que vem mandando todos os seus jogos pelo Campeonato Brasileiro da Série A1 na Arena Barueri, não viveu a melhor de suas noites na quinta-feira (29 de junho). A mulherada comandada pelo técnico Arthur Elias foi derrotada pelo Rio Preto, em São José do Rio Preto, pelo placar de 2 a 1, no jogo de ida das semifinais do torneio nacional.

Em partida muito movimentada e marcada por chances claras de gol de ambas as equipes, o Corinthians foi quem saiu na frente, com gol de Gabi Nunes, que aproveitou sobre o chute de Juci, aos 34 minutos do 1º tempo. O Rio Preto empatou ainda na etapa inicial.

Na volta do intervalo, o Rio Pre-

to mostrou-se mais à vontade. Consequência disso foram as inúmeras defesas que a goleira corinthiana fez. O time mandante, de tanto insistir, conseguiu virar o jogo.

Os minutos finais tiveram como destaque as tentativas ofensivas do Corinthians. Chutes de Amanda, Byanca Brasil e Pardal passaram perto do gol do Rio Preto, mas não foram suficientes para evitar a derrota do Timão.

Com o resultado, o Corinthians precisa vencer por 1 a 0 ou então por qualquer placar com dois gols de diferença, no próximo domingo, dia 9, às 18h, na Arena Barueri, para avançar à final da competição. A entrada para o jogo é gratuita. **(FO)**



Emoção, arte e lançamento do Guia Cultural Barueri marcam “Caravana da Família”

Por **Valquíria Sirot**
Da Secretaria de Cultura e Turismo

No sábado, dia 1º, aconteceu nos polos culturais da cidade de Barueri a 1ª edição da Caravana da Família. Duas mil famílias, oito mil pessoas, tiveram um dia de integração onde foram apresentados os trabalhos envolvendo os quatro elementos: dança, teatro, música e artes visuais. Um evento grandioso e intenso de cultura, com 12 horas de duração e que levou muita alegria e emoção para os participantes. A iniciativa é da Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri e o evento teve como objetivo promover a difusão cultural e artística na cidade.

A abertura aconteceu no Teatro Municipal de Barueri e foi transmitida simultaneamente para todos os locais que estavam participando da

ação. O evento contou com a presença do prefeito Rubens Furlan, da presidente do Fundo Social de Solidariedade Estrela Guia, Sônia Furlan, e do vice-prefeito e secretário de Obras, Roberto Piteri, além de autoridades e familiares dos alunos das Oficinas e Núcleos de Arte.

O secretário de Cultura e Turismo, Jean Gaspar, agradeceu ao Ciprodam e a todos os funcionários e professores que se dedicaram para fazer o melhor neste evento. Com a voz embargada e muito emocionado, Jean fez o discurso de abertura. “Fico emocionado de estar à frente deste projeto. Quero resgatar a união entre as famílias na cidade. Estou preocupado com o futuro e, por meio das artes, quero fazer essa integração. Fui recebido com muito carinho e como disse o apóstolo Paulo: Ainda que eu falasse a língua dos homens e falasse a língua dos anjos, sem amor eu nada

seria... Temos mais de dois mil alunos participando dos nossos cursos e isso me deixa muito feliz.”

“Me lembrei que quando nossos filhos eram pequenos, tínhamos pouco tempo para acompanhar as atividades deles, por conta do nosso trabalho. Quantos alunos daqui se tornarão artistas e se destacarão na área”, ressaltou Sônia Furlan.

Em seguida, foi lançado oficialmente o Guia Cultural Barueri. “Quem não souber para onde ir consulte o Guia – temos muitos eventos acontecendo nas bibliotecas, Parque Municipal, Teatro, entre outros lugares. Meus filhos me perdoaram pela falta de tempo e a Caravana da Família está resgatando e valorizando a união familiar. A Cultura está dando um excelente exemplo, além de estar se destacando com os eventos na cidade”, comentou o prefeito Rubens Furlan.

Após a abertura, iniciaram as apresentações em oito bibliotecas, Centro de Eventos e ginásio Sérgio Honda, além do Teatro. Cada professor explicou o método do seu curso e os pais puderam conferir de perto como funcionam as aulas e ver seu filho dançando, cantando, atuando, tocando e também tiveram a oportunidade de subir ao palco e interagir.

“Hoje está sendo o dia mais feliz da minha vida”, disse Ana Beatriz, aluna de dança e musicalização do Núcleo. Karen Caravanti não parava de fotografar a sobrinha: “Eu vim de São Caetano só para ver a apresentação da Beatriz. Estou muito feliz em participar deste evento”.

“A minha filha está amando fazer balé e eu gostei muito da Caravana da Família, a gente consegue ver o que nossos filhos estão aprendendo e como é desenvolvida a metodologia”, destacou Carla Nutti.

Arraiá de Barueri é neste fim de semana, no Parque Municipal, com “Rastapé” e “Marcos & Belutti” grátis

Divulgação

Neste final de semana, dias 8 e 9, acontece o Arraiá de Barueri, no Parque Municipal Dom José, das 9 às 20h. Organizado pela Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo e Coordenadoria de Abastecimento, o evento promete espantar o frio com o melhor das comidinhas típicas e espaço brincar para as crianças, além de shows.

A diversão está garantida - haverá barracas com brincadeiras como boca do palhaço, pescaria, derrubando latas e barraca da argola. A festança contará também com barracas do Fundo Social de Solidariedade Estrela Guia, com caldos e brigadeiros. O público terá opção de saborear churrasco, acarajé, doces,



Marcos & Belutti prometem agitar o Arraiá de Barueri

bolos, lanche grego, batata frita, crepe, comida mineira, sucos naturais, quentão e vinho quente.

Um arraiá tradicional tem que ter forró e em Barueri a cultura po-

pular é valorizada. E para celebrar a festança, no sábado (dia 8), às 18h, haverá o show da banda Rastapé, que fará o público dançar ao som do forró pé-de-serra como “Colo de

Menina”, “Pequeninha”, “Bicho de Pé”, “Xote das Meninas”, além de releituras de Luiz Gonzaga, Jackson do Pandeiro, Dominginhos, Alceu Valença, entre outros.

Já no domingo, dia 9, no mesmo horário, o show fica por conta da dupla sertaneja Marcos & Belutti, formada em 2007, apresentada por Bruno (Bruno & Marrone) e Edson (Edson & Hudson).

“Vem me Amar”, feita por Belutti, se tornou um grande sucesso nas rádios, em seguida vieram outras canções que alcançaram os primeiros lugares nas paradas como “Perdoa Amor”, “Domingo de Manhã”. Venha conferir tudo isso ao vivo gratuitamente no Parque Municipal de Barueri, na Vila Porto. (VS)



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL



FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
DE BARUERI

COMPRE O TICKET DO



McDiaFeliz

26 DE AGOSTO

E você estará ajudando
no tratamento das
crianças com câncer

Mais informações:

4199-2800

Ramal 170 falar com Paula Neto



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CIDADE INTELIGENTE